



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ATA Nº 001, no quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala de reuniões da Presidência, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2019, a fim de credenciar os interessados e receber seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços para a presente Tomada de Preços nº 03/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 44ª CRT de Nova Mutum - MT.

Credenciaram-se para o certame as empresas **a) KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ: 26.713.942/0001-00, representada pelo Sr. João Guilherme dos Santos Gomes – CPF: 058.206.551-84; **b) CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI** – CNPJ: 03.066.383/0001-99, representada pelo Sr. Sidney Oliveira Silva – CPF: 346.513.651-91; **c) CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ: 04.964.274/0001-51, representada pelo Sr. Gerson Queiroz da Silva – CPF: 118.900.371-68; **d) CIVILBRAS – COMERCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA** – CNPJ: 02.487.130/0001-26, representada pelo Sr. Álvaro Cruz Thomé – CPF: 366.197.521-87; **e) DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 14.004.566/0001-04, representada pelo Sr. Joel Delatorre Dias – CPF: 069.572.968-30 e **f) GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** – CNPJ: 12.619.217/0001-63, representada pelo Sr. Adalberto Pereira do Amaral – CPF: 111.242.291-91.

Aberta a sessão, após decorrido o prazo de credenciamento previsto em Edital, passamos para a abertura do(s) envelope(s) de habilitação, ocasião em que a Comissão analisou todos os documentos habilitatórios.

Com relação à empresa **CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ: 04.964.274/0001-51, esta Comissão constatou que a Certidão Negativa de Débitos geridos pela PGE/MT e pela SEFAZ/MT estava vencida (29/02/2020). Entretanto, com fulcro no item 9.8 do



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital, realizamos consulta ao sítio da SEFAZ/MT e verificamos que a empresa se encontra regular, com Certidão válida até 03/04/2020, atendendo o requisito editalício. A situação foi informada aos demais licitantes e o documento foi disponibilizado para consulta dos interessados. Ao final da sessão o documento será anexado aos autos.

Com relação à empresa **CIVILBRAS – COMERCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA** – CNPJ: 02.487.130/0001-26, esta Comissão constatou que não foi apresentada a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do domicílio do licitante (Mato Grosso). O licitante apresentou Certidão fornecida pelo TJDFT (Distrito Federal) e, portanto, descumpriu o requisito editalício disposto no item 9.15.4 do Edital. Como não é possível fazer a consulta online da referida Certidão junto ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, a empresa restou **INABILITADA**.

Com relação à empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 14.004.566/0001-04, esta Comissão constatou que não foram anexadas as declarações constantes dos itens 9.18.1 e 9.18.2 do Edital, razão pela qual não fará jus aos benefícios constantes da Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

Informamos ainda que foram consultadas as documentações complementares de todos os licitantes (Consulta Consolidada do TCU, CEIS – CGE/MT e o Cadastro de Fornecedores Sancionados/MT – SIAG) e que todos estavam regulares.

O Sr. Álvaro Cruz Thomé – CPF: 366.197.521-87, representante da empresa **CIVILBRAS – COMERCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA** – CNPJ: 02.487.130/0001-26, resolveu ausentar-se antes do término da sessão. Os documentos de habilitação serão anexados aos autos e o envelope da proposta ficará sob a guarda desta Comissão, podendo ser retirado pelo licitante ao final do processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Questionado ao(s) licitante(s) sobre as consignações observadas nos documentos habilitatórios, após alguns esclarecimentos, a(s) empresa(s) **abstiveram de apresentar consignações;**

Após análise documental, habilitaram-se para o certame as empresas **a) KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 26.713.942/0001-00; b) CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI – CNPJ: 03.066.383/0001-99; c) CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 04.964.274/0001-51; d) DELATORRE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.004.566/0001-04 e e) GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 12.619.217/0001-63.**

Questionado ao(s) licitante(s) sobre a intenção de interpor recurso sobre o julgamento dos documentos de habilitação o(s) representante(s) da(s) empresa(s) se abstiveram.

Ato contínuo, passamos para a abertura dos envelopes das propostas comerciais das licitantes habilitadas.

A empresa **CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 04.964.274/0001-51** apresentou a proposta, contendo as planilhas em mídia digital, no valor de **R\$184.018,51** (cento e oitenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e um centavos); a empresa **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 12.619.217/0001-63** apresentou a proposta, contendo as planilhas em mídia digital, no valor de **R\$197.220,16** (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos); a empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.004.566/0001-04** apresentou a proposta no valor de **R\$204.259,35** (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) – a empresa apresentou CD vazio, sem as planilhas em mídia digital; entretanto, ainda na sessão apresentou pendrive contendo os documentos solicitados; a empresa **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 26.713.942/0001-00** apresentou a proposta, contendo as planilhas em mídia digital, no valor de **R\$209.065,24** (duzentos e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); e a empresa **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI – CNPJ: 03.066.383/0001-99** apresentou a proposta, sem apresentar as planilhas em mídia



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

digital (o CD apresentado estava vazio), no valor de **R\$212.338,28** (duzentos e doze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Questionado ao(s) licitante(s) sobre a intenção de consignar observações acerca dos documentos das propostas apresentadas, os representante da empresa **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI** – CNPJ: 03.066.383/0001-99 alegou que os demais licitantes não atenderam o disposto no item 10.12 do Edital, haja vista que não teriam indicado marca/fabricante de todos os materiais a serem utilizados na realização da obra.

Nos termos do item 11.1.3 do Edital, o julgamento das propostas comerciais será realizado em sessão interna, cujo resultado será comunicado via Diário Oficial do Estado, ficando os licitantes desde a publicação, intimados a apresentar recurso, caso queiram, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/1993.


Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 11h42min.


Maiko Fraida Ferreira
Presidente


Carolina Figueira B. Dorileo Silveira
Membro


Max de Moraes Lucidos
Membro


KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 26.713.942/0001-00
João Guilherme dos Santos Gomes
CPF: 058.206.551-84


CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI
CNPJ: 03.066.383/0001-99
Sidney Oliveira Silva
CPF: 346.513.651-91

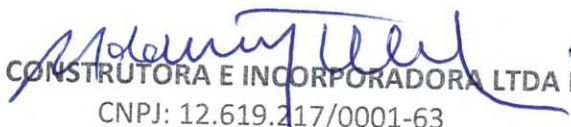


DETRAN MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.964.274/0001-51
Gerson Queiroz da Silva
CPF: 118.900.371-68


DELATORRE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.004.566/0001-04
Joel Delatorre Dias
CPF: 069.572.968-30


GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ: 12.619.217/0001-63
Adalberto Pereira do Amaral
CPF: 111.242.291-91